



## A EDUCAÇÃO ENQUANTO FERRAMENTA ESSENCIAL À REINSERÇÃO SOCIAL DAS MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL SUBMETIDAS AO MÉTODO APAC NO BRASIL

Adriana Abreu de Sá<sup>1</sup>  
Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)

### 1 Introdução

O presente estudo pretende pesquisar a função basilar da educação na utilização da metodologia APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado) como alicerce para a reinserção social das mulheres encarceradas.

O último relatório divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça em agosto de 2018, aponta que dentro de uma população carcerária de 602.217 presos, 5% são mulheres. Apesar de parecer um número pequeno em comparação ao universo masculino marginalizado, o número de mulheres encarceradas cresce vertiginosamente no Brasil e para compreender este fenômeno é necessário que nos debruçemos na história de vida destas mulheres, entender suas origens, anseios e realidades. Compreender quem são as “damas do crime” é o primeiro passo para buscar um processo eficaz de reinserção social destas mulheres marginalizadas.

---

<sup>1</sup> Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Sobral-CE. E-mail: adrianasa978@gmail.com



**Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG**  
[v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

Fundada em 1972 por voluntários cristãos liderados pelo Advogado Mário Ottoboni, em São José dos Campos-SP e inspirada no Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, a APAC é uma entidade sem fins lucrativos que opera como parceira do Poder Judiciário e do Executivo na execução penal e na administração das penas privativas de liberdade e tem como objetivo precípua a humanização das prisões e a construção de uma nova realidade social para os presos submetidos às suas regras e métodos.

Atualmente existem 51 APACs em funcionamento em apenas seis Estados brasileiros e outras 74 unidades em diferentes estágios de implantação. Nas unidades ativas, 8 APACs são femininas e acolhem 260 mulheres em regime fechado, semiaberto e aberto. E, nesta população carcerária, todas as recuperandas estão estudando no interior dos seus Centros de Reintegração Social<sup>2</sup>.

As unidades em pleno funcionamento abrigam aproximadamente 0,5% da população carcerária do país e, em contraste com os presídios abarrotados, evitados de rebeliões e fugas constantes, as APACs apresentam índice de reincidência de 15% em evidente contraste com as prisões tradicionais cujo índice é, em média, de 80%.

Erigido sobre 12 elementos fundamentais (participação da comunidade, condenado ajuda condenado, trabalho, assistência jurídica, espiritualidade, assistência à saúde, valorização humana, família, voluntário e curso de formação, Centro de Reintegração Social-CRS, mérito e jornada da libertação com Cristo) as unidades em funcionamento são administradas sem a escolta e patrulhamento policial, sem grades e sem registros de fuga.

No trajeto da pesquisa é possível notar que a metodologia APAC traz em seu cerne não apenas um provável embrião de um sistema prisional capaz de promover a

---

<sup>2</sup> Disponível em < <http://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php> > Acesso em 2019



Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG  
[v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

reinserção social do indivíduo em conflito com a lei, mas também de um sistema carcerário onde os direitos humanos possam ser respeitados e a dignidade humana não se desintegre entre as grades da prisão.

Através de nossa pesquisa pretendemos identificar e avaliar a importância da educação ofertada às reeducandas das APACs e quanto desta educação é essencial para as egressas do sistema prisional e para a sociedade que as abrigam. Afinal, como já afirmara Paulo Freire em sua Terceira Carta Pedagógica: *“Se a educação sozinha, não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda.”* (FREIRE, 2000).

É justo neste contexto que acolhemos a imprescindibilidade da educação enquanto fator decisivo para a mudança social. A educação pode e deve ser oferecida aos encarcerados. Não podemos nos limitar a uma única forma ou modelo educacional. A escola, além de não ser o único lugar onde a educação acontece nem sempre é o melhor lugar para o seu desenvolvimento. O ensino escolar não é a sua única prática e o professor profissional não é o seu único praticante. (BRANDÃO, 1995).

Centraremos nossa pesquisa, *a priori*, em duas metodologias academicamente reconhecidas por sua eficiência e retidão: A pesquisa bibliográfica, por essencial à compreensão das vertentes sociológicas, jurídicas e pedagógicas que envolvem a temática a que me proponho e a pesquisa qualitativa.

Analisar as obras e legislação pertinente ao tema é um passo seguro para estudar o perfil das reeducandas submetidas ao método APAC no contexto aqui delineado, mas nem de longe seria suficiente para adentrar no mundo destas mulheres e coletar suas expectativas e realidades individuais.

A pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir sua representatividade. Uma pergunta importante neste item é "quais indivíduos sociais



## Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG [v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

têm uma vinculação mais significativa para o problema a ser investigado?" A amostragem boa é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões (MINAYO, 1992).

Conforme Gaskell (2005, p. 73), “toda pesquisa com entrevista é um processo social, uma interação ou um empreendimento cooperativo, em que as palavras são o meio principal de troca [...] de ideias e significados”. A pesquisa se valerá de entrevista individual ou em “profundidade”, onde a “cosmovisão pessoal do entrevistado é explorada em detalhe” (GASKELL, 2005).

Pretendemos organizar os achados da pesquisa empírica às bases teóricas com suas respectivas complexidades com a finalidade de produzir uma pesquisa séria capaz de ofertar produtos técnicos aptos a nortear possíveis políticas públicas para corrigir o atual sistema prisional brasileiro oferecendo ao egresso deste sistema uma chance de reinserção social.

### **Objetivos**

Nossa pesquisa pretende apresentar o formato de reinserção das mulheres encarceradas assistidas pelo método APAC e inseridas no sistema educacional ofertado dentro dos Centros de Reintegração Social destas unidades prisionais.

Para alcançarmos nosso objetivo é necessário conhecer o método prisional APAC e o Modelo Educacional ofertado às reeducandas nos CRS, traçar a trajetória de vida das mulheres assistidas pela APAC tanto durante o cumprimento da pena, como na condição de egressas do Sistema Prisional e avaliar a imprescindibilidade do ensino



**Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG**  
[v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

ministrado nas unidades prisionais que exercitam a metodologia APAC (fundamental, médio, superior e profissionalizante) para a (re)inserção social destas mulheres.

## 2 Resultados e discussões

O Direito é inserido na sociedade para estabelecer um controle social, oferecer respostas aos conflitos oriundos da convivência entre os componentes de uma determinada sociedade e impor sanções àqueles que não obedecem aos limites postos em vigor.

Quando estes limites são transpostos, os transgressores são inseridos em um sistema prisional que deveria, de forma progressiva, digna e humana, proporcionar ao egresso a oportunidade de reinserir-se na sociedade e evoluir enquanto pessoa.

No entanto, o sistema prisional brasileiro com seus cárceres abarrotados, condições vis de alimentação e higiene, falta de assistência jurídica e desrespeito aos direitos basilares dos detentos, não é capaz de recuperar ou reinserir qualquer ser humano a ele submetido.

No Estado do Ceará, em avaliação recente, fora divulgado que a superlotação<sup>3</sup> chega a 112,6%. Quando somado o excedente da população carcerária recolhida em regime fechado, o índice é 85,3%. Nos Complexos Penitenciários da Região Metropolitana há um total de 16.152 internos, enquanto a capacidade foi projetada para 9.736.

---

<sup>3</sup> Disponível em < <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/numero-de-presos-no-ceara-passa-dos-29-mil-1.2014552> > Acesso em 2019



## Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG [v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

No Interior do Estado, os índices são ainda mais preocupantes e mostram a extensão do problema. Nas cadeias públicas, são custodiados 9.051 presos, mas deveriam ser apenas 3.625, se a capacidade das unidades fosse respeitada. As prisões que custodiam homens têm um excedente de 147,2%. Já nas cadeias femininas, o índice de superlotação nas carceragens é de 86,7%.

Ainda em andamento, nossa pesquisa pretende avaliar a imprescindibilidade da educação para a reinserção social e o resgate da dignidade às mulheres submetidas ao sistema prisional APAC de forma a iniciar uma necessária discussão sobre o sistema prisional de nosso país e a urgente necessidade de implantação de possível modelo eficaz de ressocialização bem distinto do atual modelo de segregação higienista presente nos presídios brasileiros.

### **3 Considerações finais**

O atual sistema prisional brasileiro tem sua definição, limites, direitos e deveres claramente determinados na Lei das Execuções Penais, Constituição Federal e Declaração dos Direitos Humanos. No entanto, a realidade nos mostra uma sequência imensurável de desrespeitos à legislação e é nesse contexto que se tenta conter as rebeliões, fugas e reincidências.

O presente estudo pretende analisar um sistema prisional paralelo, recomendado pelo CNJ e em funcionamento há 47 anos em nosso país. O método APAC apresenta-nos uma esperança de reinserção social que afeta diretamente algumas das questões que mais aflige a sociedade brasileira: o aumento vertiginoso da criminalidade.



**Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG**  
[v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

As unidades da APAC em funcionamento no País são de pequeno, médio e grande porte e abrigam número não superior a 200 por CRS. As reeducandas do sistema APAC passam por rigoroso processo de avaliação de comportamento e compromisso com as regras impostas. As indisciplinadas, violentas e líderes de facções criminosas dificilmente tem acesso a essa metodologia. Nas Apacs, as próprias recuperandas tem as chaves das unidades e cuidam da segurança. Não há agentes penitenciários e armas de fogo. Não há fugas e o índice de reincidência nacional é inferior a 10%.

Dentre os muitos quesitos que, em análise superficial, nos leva a pensar sobre o sucesso desse método, escolhemos a educação destas detentas como um dos fatores essenciais para a reinserção social.

Em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e dos municípios, as APACs apresentam às reeducandas a chance de estudar e assim poder retornar à sociedade com a qualificação necessária para o mercado de trabalho.

A educação devolve a dignidade. Através da educação é possível despertar uma consciência crítica e evitar a reincidência criminal? Eis a inquietante indagação que norteia nossa pesquisa.

A educação tem uma função social singular. O ambiente escolar é um espaço de convivência humana. Neste espaço é possível formar identidades, resgatar a dignidade e a esperança. A escola deve ser um espaço de enriquecimento intelectual, cultural e social. Paulo Freire nos lembra, de forma simples e direta que “Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo”.

Este estudo pretende pesquisar a educação, preciosa chave de reinserção social, ofertada às mulheres no modelo prisional APAC. Não ambicionamos, no entanto,



# CADERNOS CRSG

CADERNOS DE PESQUISAS MULTIDISCIPLINARES SOBRE  
CORPO, RAÇA, SEXUALIDADE E GÊNERO

V.2, N.1, jan./abr. (2020)

## Anais do Congresso Brasileiro de Corpo, Raça, Sexualidade e Gênero - CRSG [v.2, n. 1, jan.-abr.2020]

buscar soluções impraticáveis ou fórmulas mágicas para a redução da violência e da criminalidade. Afinal, temos consciência de que a educação não é o único elemento a ser trabalhado para a construção de uma sociedade pacífica e ética, mas acreditamos que este é o ponto de partida.

**Palavras-chave:** Educação. Sistema Prisional. Criminalidade feminina. Dignidade. Reinserção Social.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROTEIA, Jorge Carvalho. **Análise social da educação: indicadores e conceitos.** Universidade de Aveiro. 2008.

BONESANA, Cesare. **Dos Delitos e Das Penas.** Tradução de Torrieri Guimarães. Martin Claret. São Paulo. 2001.

BRANDÃO, C. R. **O que é educação.** 33. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

BRASIL. Constituição Federativa da República do Brasil de 05 de outubro de 1998.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir - História das violências nas prisões.** 26.ed. Vozes. 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17. ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1987.

SOUZA, Jessé. **Subcidadania brasileira.** ed. Leya. 2018.